



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

**PORTARIA SJ DIREF 24**

A Juíza Federal Diretora do Foro e Corregedora Permanente dos Assuntos Auxiliares da Seção Judiciária do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos autos do Processo Administrativo Eletrônico PAe/SEI 0000354-85.2015.4.01.8002,

**CONSIDERANDO:**

- a) a Resolução 198 de 1º de julho de 2014 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ que aprovou a Estratégia Nacional do Poder Judiciário para o período de 2015 a 2020;
- b) a Resolução 313 de 22 de outubro de 2014 do Conselho da Justiça Federal – CJF que aprovou a Estratégia da Justiça Federal para o mesmo período;
- c) as Metas Nacionais do Poder Judiciário e as específicas para a Justiça Federal, aprovadas no VIII Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado em Florianópolis/SC em novembro/2014;
- d) as disposições contidas na Resolução Presi 29 de 17 de dezembro de 2014, do Tribunal Regional da 1ª Região, que dispõe sobre o Planejamento Estratégico da Justiça Federal da 1ª Região e dá diretrizes para sua gestão no âmbito do Tribunal, das Seções e das Subseções Judiciárias;
- e) a Resolução Presi 8 de 6 de fevereiro de 2015, do Tribunal Regional da 1ª Região, que altera a Resolução Presi 29 de 17/12/2014;
- f) a necessidade de desdobrar a Estratégia da Justiça Federal no âmbito da Seção Judiciária do Amazonas,

**RESOLVE:**

Art. 1º INSTITUIR, para o período de 2015 a 2020, o Comitê Institucional de Planejamento Estratégico da Seção Judiciária do Amazonas (Cipe-SJAM), o qual será composto pelos Diretores e Supervisores das seguintes unidades, sendo presidido pelo Diretor da Secretaria Administrativa (Secad):

1. Secretaria Administrativa (Secad/Diref);
2. Seção de Modernização Administrativa (Semad/Secad);
3. Seção de Apoio à Gestão Socioambiental (Seamb/Secad);
4. Núcleo de Administração (Nucad/Secad);
5. Seção de Planejamento, Orçamento e Finanças (Seplo/Nucad);
6. Tecnologia da Informação (Seinf/Nucad);
7. Núcleo de Recursos Humanos (Nucre/Secad);
8. Seção de Bem-Estar Social (Sebes/Nucre);
9. Núcleo de Controle Interno (Nucoi/Diref);
10. Centro Judiciário de Conciliação (Cejud/Diref);
11. Seção de Comunicação Social (Secos/Diref);
12. Núcleo Judiciário (Nucju/Secad);
13. Núcleo de Apoio à Coordenação do Juizado Especial Federal (Nucod/Cojef);
14. Secretaria da 8ª Vara – Juizado Especial Federal Cível;
15. Secretaria da Turma Recursal Única – SJAM/SJRR;
16. Seção de Suporte Administrativo e Operacional da Subseção Judiciária de Tabatinga (Sesap/Disub/SSJTabatinga);
17. Seção de Suporte Administrativo e Operacional da Subseção Judiciária de Tefé (Sesap/Disub/SSJTefé).

**Parágrafo único.** Nos afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares dos membros referidos comporão a comissão, em caráter provisório, os respectivos substitutos automáticos ou eventuais.

Art. 2º Compete ao Cipe-SJAM estudar, avaliar e propor ao CGER-TRF1 as políticas, diretrizes, recomendações, planos, iniciativas e metas relacionadas ao Planej 2015-2020 no âmbito de sua jurisdição.

§ 1º O Cipe-SJAM fica autorizado a constituir grupos de trabalho para auxílio no cumprimento das finalidades.

§ 2º Poderão ser convocados a participar das reuniões do Cipe-SJAM os representantes de outras unidades que tiverem projetos estratégicos inseridos na Carteira de iniciativas estratégicas da Justiça Federal da 1ª Região, nos termos no inciso IV do art. 1º da Resolução Presi 29 de 17/12/2014.

Art. 3º O Cipe-SJAM desdobrará, anualmente, o Planej 2015-2020 no Tribunal e nas Seções e Subseções Judiciárias em programas, projetos e ações, devendo apresentar o respectivo Plano de Ação ao CGER-TRF1 **até 15 de abril do ano corrente**, além de relatórios de execução da estratégia em **junho e em dezembro** do mesmo ano.

Art. 4º A implementação e o monitoramento do Planej 2015-2020 e o monitoramento dos projetos classificados como estratégicos competem, na Seção Judiciária, à Seção de Modernização Administrativa (Semad) e nas Subseções Judiciárias de Tabatinga e de Tefé à Seção de Suporte Administrativo e Operacional (Sesap) respectiva.

Art. 5º Para a implementação, a execução e o monitoramento da estratégia, serão adotadas as metodologias de gerenciamento de projetos e de gerenciamento de processos em vigor na Justiça Federal da 1ª Região.

Art. 6º Revogar a Portaria 46, de 04/02/2015.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Marília Gurgel R. de Paiva e Sales  
**JUÍZA DIRETORA DO FORO - SJAM**



Documento assinado eletronicamente por **Marília Gurgel Rocha de Paiva e Sales, Diretora do Foro**, em 02/05/2016, às 11:44 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **2119622** e o código CRC **DBD93FBA**.